



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)

**EDITAL PARA CONSULTA À
COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DE COORDENADOR DO
CURSO DE LETRAS – LÍNGUA
PORTUGUESA – CAMPUS DA
LIBERDADE DA UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA.**

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria IHL Nº 8, de 01 de abril de 2016, torna público, para a comunidade estudantil, corpo docente, servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Coordenador do Curso de Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Poder-se-ão inscrever para o cargo de Coordenador os docentes do curso de Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, lotados no IHL, que exerçam suas funções no Campus da Liberdade, e que não tenham impedimento legal.

§ 1º Não podem ser candidatos os membros da Comissão de Processo Eletivo.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Humanidades e Letras do Campus da Liberdade em Redenção, por meio de formulário que conterà as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho.

Art. 3º As inscrições para o cargo de Coordenador acontecerão entre os dias 06 a 13 de abril de 2016, nos seguintes horários: das 10h às 12h e das 14h às 21h.

Art. 4º A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no quadro de avisos da Unilab, no dia 14 de abril de 2016, a partir das 17h.

Art. 5º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eletivo, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 21h do dia 15 de abril de 2016.

§ 1º A impugnação poderá ser impetrada por qualquer eleitor através de requerimento a ser entregue no Instituto de Humanidades e Letras no Campus da Liberdade em Redenção, acompanhado por prova da incompatibilidade alegada.

Art. 6º No dia 18 de abril de 2016, a partir das 17h, será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos à candidatura desistente.

§ 2º Após o término do prazo das inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes do curso de Letras – Língua Portuguesa – da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 9º deste Edital, e que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

Art. 8º A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por sorteio no dia 18 de abril de 2016, data da publicação da relação definitiva de candidatos na Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º Poderão votar na eleição para Coordenador do curso Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade:

I – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Letras, que exerçam suas funções no campus da Liberdade (segmento a);

II – Os servidores docentes, lotados no Instituto de Humanidades e Letras, vinculados ao curso de Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade (segmento b);

III – Os estudantes do Curso de Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

Art. 10º Os votos válidos nas eleições de que trata este Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao curso de Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade, de modo paritário.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula:

n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;

N_a = número total de votos válidos no segmento “a”;

n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

N_b = número total de votos válidos no segmento “b”;

n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;

N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no § 2 do Art. 10.

§ 4º Em caso de empate no índice de votos, será considerada vencedora a candidatura, que, sucessivamente:

- obtiver maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- possuir maior tempo de magistério;
- for mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos dias 19 e 20 de abril de 2016, das 14h às 22h, no Bloco Didático do Campus da Liberdade em Redenção.

§ 1º Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

§ 2º Terminada a votação, proceder-se-á a apuração dos votos, sendo divulgado o resultado preliminar da eleição no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos do IHL.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eletivo e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

Art. 12º Encerrada a apuração, a Comissão do Processo Eletivo encaminhará, de imediato, o resultado preliminar da votação, para a publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> e no mural do campus da Liberdade, no dia 22 de abril de 2016.

§ 1º Da publicação do resultado preliminar caberá recurso a ser interposto até as 16h30min do dia 25 de abril de 2016.

§ 2º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão do Processo Eletivo, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º O resultado final será divulgado no dia 25 de abril de 2016.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos do campus da Liberdade.

Art. 15º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eletivo.

Art. 16º Este edital entra em vigor na data da publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos do campus da Liberdade.

Redenção (CE), 04 de abril de 2016.

Profa. Dra. Izabel Larissa Lucena Silva
(presidente da comissão)

Prof. Dr. Fábio Fernandes Torres
(docente)

Profa. Dra. Jo - Ami
(docente)

Patrícia de Almeida Gomes
(técnica-administrativa)

José Elderson de Souza Santos
(representante discente)

ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	06 de abril de 2016
Inscrição dos Candidatos	06 a 13 de abril de 2016
Homologação das Inscrições	14 de abril de 2016
Impugnação das Candidaturas	15 de abril até às 21h
Publicação da Relação Definitiva de Candidatos	18 de abril de 2016
Votação	19 e 20 de abril de 2016
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	22 de abril de 2016
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	25 de abril de 2016 até as 16h30min
Divulgação do Resultado Final	25 de abril de 2016 a partir das 17h